

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO



1. OBJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o **Programa de Extensão Cursos de Línguas** na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

2. CONTRATADA

FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

CNPJ: 02.980.103/0001-90

3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

Será de **24 (vinte quatro)** meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

4. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para custear os objetivos do projeto serão oriundos da arrecadação com as semestralidades dos cursos, depositados na conta única da União e repassados posteriormente à FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia para custear as despesas do projeto.

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (RECEITAS E DESPESAS)

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	Valores Original do contrato (R\$)
RECEITAS	PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	12.501.000,00
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	800.000,00
TOTAL DA RECEITA	13.301.000,00
DESPESAS	PREVISTO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES	
3.1.1 – Coordenação Geral	108.000,00
3.1.2 – Assistentes Administrativos	-
3.1.3 – Estagiários	167.040,00
3.1.4 – Diárias	10.000,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	30.000,00
SUBTOTAL	315.040,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO	
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	153.000,00
3.2.2 – Estagiários	1.118.400,00
3.2.3 – Diárias	20.000,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	160.000,00
SUBTOTAL	1.451.400,00
3.3 - BOLSAS	
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	-
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	-
SUBTOTAL	-
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)	
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES	
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	727.480,15
4.1.2 – Encargos Sociais (36,60% sobre 5.1)	266.257,74
4.1.3 – Fundo de Rescisão (38,40% sobre 5.1)	293.901,98



4.1.4 – Vale Transporte	30.000,00
4.1.5 – Vale Alimentação	160.550,00
SUBTOTAL	1.478.189,87
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO	
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	3.285.300,88
4.2.2 – Encargos Sociais (36,60% sobre 5.1)	1.202.420,12
4.2.3 – Fundo de Rescisão (38,40% sobre 5.1)	1.272.516,19
4.2.4 – Vale Transporte	45.000,00
4.2.5 – Vale Alimentação	370.500,00
SUBTOTAL	6.175.737,19
5 – PESSOA JURÍDICA	
5.1 – Material de Consumo	348.737,94
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional	200.000,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente importado	-
5.4 – Despesas acessórias de importação	-
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc)	6.000,00
5.6 – Passagens	27.000,00
5.7 – Hospedagem	10.000,00
5.8 – Alimentação	50.000,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	10.000,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	-
5.11 – Custo Operacional da Fundação	864.565,00
5.12 – Seguro Estágio	25.000,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	200.000,00
5.14 – Despesas Bancárias	-
5.15 – INSS s/vínculo (20% s/ soma das rubricas 3.1 e 3.2)	90.200,00
SUBTOTAL	1.831.502,94
6 – OUTRAS DESPESAS	
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	1.330.100,00
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	399.030,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	-
6.4 – DEVOLUÇÃO DE MATRÍCULA	320.000,00
SUBTOTAL	2.049.130,00
7 – RESUMO DAS DESPESAS	
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	1.766.440,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	7.653.927,06
7.3 – PESSOA JURÍDICA	1.831.502,94
7.4 – OUTRAS DESPESAS	2.049.130,00
TOTAL DA DESPESA	13.301.000,00
RESUMO GERAL	PREVISTO
TOTAL DA RECEITA	13.301.000,00
TOTAL DA DESPESA	13.301.000,00

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

1 – Inscrições/Mensalidades/Receitas Diversas	12.501.000,00
---	---------------

O total previsto para arrecadação está detalhado a seguir:

Previsão Receitas 2017	
Descrição	Previsto R\$
Arrecadação c/ matrículas cursos de línguas	
Cursos regulares 1º semestre (R\$ 500,00)	2.750.000,00
Cursos regulares 2º semestre (R\$ 500,00)	2.750.000,00
Cursos especiais programação regular (R\$ 500,00)	100.000,00
Cursos especiais sob demanda (carga horária e valor a definir)	170.000,00
Arrecadação de taxas administrativas:	
Prova de 2ª chamada (R\$ 60,00)	72.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.



Troca de horários (R\$ 25,00)	12.500,00
Multa por atraso-Biblioteca (R\$ 1,00)	6.000,00
Nivelamentos (R\$ 60,00)	72.000,00
Total da arrecadação (taxas de matrícula e administrativas)	5.929.500,00

Previsão Receitas 2018	
Descrição	Previsto R\$
Arrecadação c/ matrículas cursos de línguas	
Cursos regulares 1º semestre (R\$ 550,00)	3.025.000,00
Cursos regulares 2º Semestre (R\$ 550,00)	3.025.000,00
Cursos especiais programação regular (R\$ 550,00)	165.000,00
Cursos especiais sob demanda (carga horária e valor a definir)	170.000,00
Arrecadação de taxas administrativas:	
Prova de 2ª chamada (R\$ 70,00)	84.000,00
Troca de horários (R\$ 25,00)	12.500,00
Multa por atraso-Biblioteca (R\$ 1,00)	6.000,00
Nivelamentos (70,00)	84.000,00
Total da arrecadação (taxas de matrícula e administrativas)	6.571.500,00

ARRECADAÇÃO COM SEMESTRALIDADES (CURSOS REGULARES)

Referente a 5.000 (cinco mil) alunos matriculados por semestre de janeiro de 2017 a dezembro de 2018.

Esse número abrange os cursos de línguas regulares e os cursos intensivos de férias. O número de alunos estimado representa a capacidade máxima do prédio dos Cursos de Línguas.

O valor da semestralidade cobrada nos cursos regulares será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em 2017 e R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), em 2018.

ARRECADAÇÃO COM SEMESTRALIDADES (CURSOS ESPECIAIS)

Referente aos cursos especiais de curta duração, tais como conversação, para fins específicos, entre outros.

O valor da semestralidade cobrada nos cursos especiais será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em 2017 e R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), em 2018.

ARRECADAÇÃO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS

Prova de 2ª chamada

Refere-se à taxa cobrada dos alunos que fazem a prova em segunda chamada.

Troca de horários

Essa cobrança tem como objetivo minimizar as trocas de turmas pelos alunos após o período estipulado em calendário, ocasionando transtornos no trabalho acadêmico. As trocas são feitas gratuitamente durante o primeiro mês de aulas, após esse período será cobrado a fim de inibir as trocas constantes de turma pelos alunos.



Multa por atraso - Biblioteca

Cobrança realizada dos alunos e professores que entregam material bibliográfico em atraso.

Nivelamentos

Referem-se à taxa de inscrição para a realização de teste de nivelamento para ingresso de novos alunos que não sejam iniciantes em curso de língua estrangeira e ex-alunos que retornem ao curso após afastamento superior a um ano. A partir do resultado do teste, o aluno é matriculado em um dos níveis dos cursos ofertados no CLC.

2- Outras Receitas do Projeto	800.000,00
--------------------------------------	------------

Referente a receitas recebidas por transferência de recursos da Ufes para o projeto por serviços prestados com a oferta de vagas para projetos especiais e rendimentos sobre a aplicação financeira do saldo mensal da conta bancária específica.

3 - PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO

3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES

3.1.1 - Coordenação Geral do CLC (professor DLL)

Referente ao pagamento de professor do Departamento de Línguas e Letras, para exercício do cargo de coordenador geral dos Cursos de Línguas para a Comunidade.

3.1.3 - Estagiários

Refere-se à despesa com o pagamento das bolsas de estágio dos estagiários administrativos (alunos de Biblioteconomia, Administração e Informática).

Integram ainda esta rubrica a concessão de auxílio transporte para estagiários conforme determina a legislação vigente.

Planejamento de custos com Estagiários 2017

<i>Administrativo</i>	Jornada/mês	Vr da bolsa mensal R\$	Quant.	Mensal R\$	Total Anual	Aux. Transporte
Estagiários biblioteconomia e administração	30h	1.000,00	6	6.000,00	72.000,00	8.640,00

Planejamento de custos com Estagiários 2018

<i>4.1 - Administrativo</i>	Jornada/mês	Vr da bolsa mensal R\$	Quant.	Mensal R\$	Total Anual	Aux. Transporte
Estagiários biblioteconomia e administração	30h	1080,00	6,00	6.480,00	77.760,00	8.640,00

3.1.4 - Diárias

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and several circular marks.



Referente ao pagamento de diárias para funcionários da equipe administrativa para viagens relacionadas ao programa de capacitação de pessoal ou para atender a demandas diretas do projeto.

3.1.5 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

Referem-se aos pagamentos efetuados para pessoas físicas, referentes a diversos serviços prestados, tais como reparos e manutenção em bens móveis e imóveis, contratos de manutenção de equipamentos e sistemas de informática.

3.2 – ATIVIDADES FIM DO PROJETO

3.2.1 – Atividades Didáticas

Pagamento de professores do Departamento de Línguas e Letras e/ou servidores do quadro efetivo da Ufes que atuam como coordenadores, assessores ou professores nos cursos de línguas.

3.2.2 - Estagiários

Refere-se à despesa com o pagamento das bolsas de estágio dos estagiários instrutores (alunos dos cursos de Letras da UFES)

Integram ainda esta rubrica a concessão de auxílio transporte para estagiários conforme determina a legislação vigente.

Planejamento de custos com Estagiários 2017

Instrutores	Jornada/mês p/ turma	Vr da bolsa hora-aula R\$	Quant. Turmas	Mensal R\$	Total Anual	Aux. Transporte
Estagiários dos cursos de Letras	13,5	250,00	160	40.000,00	480.000,00	60.000,00

Planejamento de custos com Estagiários 2018

4.1 - Instrutores	Jornada/mês p/ turma	Vr da bolsa hora-aula R\$	Quant. Turmas	Mensal R\$	Total Anual	Aux. Transporte
Estagiários dos cursos de Letras	13,5	270,00	160	43.200,00	518.400,00	60.000,00

3.2.3 -- Diárias

Referente ao pagamento de diárias para professores e equipe pedagógica para viagens relacionadas ao programa de capacitação de pessoal ou para atender a demandas diretas do projeto.

3.2.4 – Serviços de Terceiros Pessoa Física

Referem-se aos pagamentos efetuados para pessoas físicas, referentes a diversos serviços prestados, tais como, a elaboração de provas, materiais didáticos entre outros.

4- PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)

4.1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES

4.1.1 – Pessoal Celetista



Refere-se ao pagamento da estrutura administrativa, coordenação administrativa, secretaria e auxiliares sob o regime CLT.

4.1.2 – Encargos Sociais

Valores referentes às despesas com encargos sociais (INSS, FGTS e PIS s/ folha de pagamento) calculados sobre o valor da folha de pagamento mensal dos funcionários contratados em regime CLT, conforme legislação.

4.1.3 – Fundo de Rescisão

Repasse realizado mensalmente para uma conta de reserva para fundo de rescisão, de acordo com previsão mensal sobre folha de pagamento do pessoal contratado no regime CLT, para custeio de férias, décimo - terceiro salário e rescisão, possíveis ações trabalhistas, bem como os respectivos encargos sociais incidentes.

4.1.4 – Vale transporte

Despesas com benefício concedido aos funcionários contratados em regime CLT, conforme legislação.

4.1.5 – Vale alimentação

Despesas com benefício concedido aos funcionários contratados em regime CLT, conforme legislação.

4.2 – ATIVIDADES FIM DO PROJETO

4.2.1 – Pessoal Celetista

Refere-se ao pagamento da coordenação, assessores acadêmicos, professores dos cursos de inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e português, contratados sob o regime CLT..

4.2.2 – Encargos Sociais

Valores referentes às despesas com encargos sociais (INSS, FGTS e PIS s/ folha de pagamento) calculados sobre o valor da folha de pagamento mensal dos funcionários contratados em regime CLT, conforme legislação.

4.2.3 – Fundo de Rescisão

Repasse realizado mensalmente para uma conta de reserva para fundo de rescisão, de acordo com previsão mensal sobre folha de pagamento do pessoal contratado no regime CLT, para custeio de férias, décimo - terceiro salário e rescisão, possíveis ações trabalhistas, bem como os respectivos encargos sociais incidentes.

4.2.4 – Vale transporte

Despesas com benefício concedido aos funcionários contratados em regime CLT, conforme legislação.

4.2.5 – Vale alimentação

Despesas com benefício concedido aos funcionários contratados em regime CLT, conforme legislação.

DETALHAMENTO DE CUSTOS COM PESSOAL 2017

1. Equipe administrativa CLT:

Cargo	Jornada	Salário R\$	ATS	Quant. Func.	Mensal R\$	Anual R\$	Enc. Soc. R\$	Total R\$	Fundo rescisão
Coordenadora Administrativa	40h	6.300,00	189,00	1	6.489,00	77.868,00	28.499,69	106.367,69	31.458,67
Secretaria Acadêmica	44h	3.690,00	110,70	1	3.800,70	45.608,40	16.692,67	62.301,07	18.425,79
Assistente Administrativo I (nível superior)	44h	2.390,00	71,70	3	7.385,10	88.621,20	32.435,36	121.056,56	35.802,96
Assistente Administrativo II (nível médio)	44h	1.915,00	57,45	3	5.917,35	71.008,20	25.989,00	96.997,20	28.687,31
Auxiliar de Manutenção	44h	1.250,00	37,50	1	1.287,50	15.450,00	5.654,70	21.104,70	6.241,80
Auxiliar de Serviços Gerais	44h	1.000,00	30,00	4	4.120,00	49.440,00	18.095,04	67.535,04	19.973,76
Total				13	28.999,65	347.995,80	127.366,46	475.362,26	140.590,30

2. Coordenação Acadêmica CLT:

Cargo	Jornada	Salário R\$	ATS	Quant. Func.	Mensal R\$	Anual R\$	Enc. Soc. R\$	Total R\$	Fundo rescisão
Assessor Acadêmico (Inglês)	40h	5.050,00	151,50	2	10.403,00	124.836,00	45.689,98	170.525,98	50.433,74
Assessor Acadêmico (Francês)	22h	2.777,50	83,33	1	2.860,83	34.329,90	12.564,74	46.894,64	13.869,28
Assessor Acadêmico (Alemão, Português, Italiano e Inglês)	11h	1.388,75	41,66	4	5.721,65	68.659,80	25.129,49	93.789,29	27.738,56
Assessor Biblioteca	30h	2.777,50	83,33	1	2.860,83	34.329,90	12.564,74	46.894,64	13.869,28
Total				8	21.846,30	262.155,60	95.948,95	358.104,55	105.910,86

3 - Professores CLT

Cargo	Jornada/mês p/ turma	Salário R\$	ATS	Quant. Turmas	Mensal R\$	Anual R\$	Enc. Soc. R\$	Total R\$	Fundo rescisão
Vr. hora aula professor + DSR + Adc. planejamento 15% (R\$ 28,00 + R\$ 4,67 + R\$ 4,90)									
Horas em sala de aula	13,5	37,57	1,13	160	83.578,32	1.002.939,84	367.075,98	1.370.015,82	385.128,90
Horas em atividades extras, proficiência e outros	660	37,57	1,13		25.537,82	306.453,84	112.162,11	418.615,95	117.678,27
Total				160	109.116,14	1.309.393,68	479.238,09	1.788.631,77	502.807,17



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

DETALHAMENTO DE CUSTOS COM PESSOAL 2018

1. Equipe administrativa CLT:

Cargo	Jornada	Salário R\$	ATS	Quant. Func.	Mensal R\$	Anual R\$	Enc. Soc. R\$	Total R\$	Fundo rescisão
Coordenadora Administrativa	40h	6.804,00	272,16	1	7.076,16	84.913,92	31.078,49	115.992,41	34.305,22
Secretária Acadêmica	44h	3.985,20	159,41	1	4.144,61	49.735,30	18.203,12	67.938,41	20.093,06
Assistente Administrativo I (nível superior)	44h	2.581,20	103,25	3	8.053,34	96.640,13	35.370,29	132.010,41	39.042,61
Assistente Administrativo II (nível médio)	44h	2.068,20	82,73	3	6.452,78	77.433,41	28.340,63	105.774,04	31.283,10
Auxiliar de Manutenção	44h	1.350,00	54,00	1	1.404,00	16.848,00	6.166,37	23.014,37	6.806,59
Auxiliar de Serviços Gerais	44h	1.080,00	43,20	4	4.492,80	53.913,60	19.732,38	73.645,98	21.781,09
Total				13	31.623,70	379.484,35	138.891,27	518.375,62	153.311,68

2. Coordenação Acadêmica CLT:

Cargo	Jornada	Salário R\$	ATS	Quant. Func.	Mensal R\$	Anual R\$	Enc. Soc. R\$	Total R\$	Fundo rescisão
Assessor Acadêmico (Inglês)	40h	5.454,00	218,16	2	11.344,32	136.131,84	49.824,25	185.956,09	54.997,26
Assessor Acadêmico (Francês)	22h	2.999,70	119,99	1	3.119,69	37.436,26	13.701,67	51.137,93	15.124,25
Assessor Acadêmico (Alemão, Português, Italiano e Inglês)	11h	1.499,85	59,99	4	6.239,38	74.872,51	27.403,34	102.275,85	30.248,49
Assessor Biblioteca	30h	2.999,70	119,99	1	3.119,69	37.436,26	13.701,67	51.137,93	15.124,25
Total				8	23.823,07	285.876,86	104.630,93	390.507,80	115.494,25

3 - Professores CLT

Cargo	Jornada/mês p/ turma	Salário R\$	ATS	Quant. Turmas	Mensal R\$	Anual R\$	Enc. Soc. R\$	Total R\$	Fundo rescisão
Vr. hora aula professor + DSR + Adc. planejamento 15% (R\$ 30,24 + R\$ 5,04 + R\$ 5,29)									
Horas em sala de aula	13,5	40,57	1,62	160	91.140,94	1.093.691,29	400.291,01	1.493.982,30	419.977,46
Horas em atividades extras e serviços linguísticos	660	40,57	1,62		27.848,62	334.183,45	122.311,14	456.494,59	128.326,44
Total				160	118.989,56	1.427.874,74	522.602,15	1.950.476,89	548.303,90



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

5 – PESSOA JURIDICA

5.1 – Material de Consumo

Aquisição de material necessário para as diversas atividades operacionais da estrutura de funcionamento do projeto. São despesas realizadas com aquisição de material de expediente e de limpeza, peças para manutenção de equipamentos, pequenos reparos, materiais de informática e periféricos, ferramentas e peças para reparos e manutenção de equipamentos, uniformes, material de expediente para uso didático, materiais de informática para reprodução de materiais didáticos, entre outros.

Integram ainda essa rubrica os recursos financeiros destinados à aquisição de livros e entre outros recursos didáticos para atualizar o acervo do Centro de Recursos de Informação que atende a alunos e professores do CLC e do DLL.

5.2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional

Recursos financeiros destinados à aquisição de material permanente (bens duráveis), tais como mobiliários, equipamentos de refrigeração, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos.

5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, táxi, etc)

Referente a despesas com deslocamento de pessoal envolvido no projeto para execução de atividades fora do Campus de Goiabeiras.

5.6 – Passagens Aéreas

Referente a despesas com passagens aéreas para as demandas de funcionamento do projeto ao longo do ano. Incluem-se as despesas com capacitação de pessoal, vistas técnicas e atividades administrativas.

5.7 – Hospedagens

Referente a despesas referente a hospedagem para atendimentos ao programa de capacitação de pessoal da estrutura acadêmica e administrativa, para atendimento às demandas de funcionamento do projeto ao longo do ano.

5.8 - Alimentação

Referente a despesas referente a alimentação e hospedagem para atendimentos ao programa de capacitação de pessoal da estrutura acadêmica e administrativa, para atendimento às demandas de funcionamento do projeto ao longo do ano.

5.9 – Divulgação e Publicidade

Despesas com publicações em jornal, divulgação e publicidade das atividades do projeto.

5.11 - Custo Operacional da Fundação





Refere-se ao pagamento à FEST de custos operacionais pelos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto, e para subsidiar os custos com o Sistema de Controle Acadêmico utilizado para as atividades de secretaria, controle de alunos e suporte a coordenação pedagógica.

5.12 – Seguro de Estágio

Referente a despesa com seguro obrigatório para estagiários conforme a legislação vigente.

5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Essa rubrica custeia os diversos serviços necessários à manutenção da estrutura do CLC, realizados por empresas especializadas. Estão incluídas as despesas com manutenção de equipamentos de áudio e vídeo, copiadora, ar condicionado, computadores e periféricos de informática e rede; monitoramento de alarme; manutenção dos sistemas de informática e de controle acadêmico, serviços de reparação e pequenas reformas no prédio; publicação de editais na imprensa; serviços gráficos; serviços de internet; despesas com correios, seguros para estagiários, serviços de transporte, entre outras.

Integram ainda essa rubrica os recursos financeiros destinados à assinaturas de revistas, periódicos e jornais para atualizar o acervo do Centro de Recursos de Informação que atende a alunos e professores do CLC e do DLL.

5.15 – INSS sem vínculo (20% s/ soma das rubricas 3.1.1, 3.1.5, 3.2.1 e 3.2.4)

Refere-se ao recolhimento de 20% de INSS sobre os pagamentos efetuados nas rubricas de pagamento de pessoal sem vínculo por meio de RPA – Recibo de pagamento a autônomo.

6 – OUTRAS DESPESAS

6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)

Recursos repassados à UFES para fins de manutenção, adaptação, ampliação e melhoria dos imóveis, laboratórios e equipamentos, com o objetivo de desenvolvimento do ensino, pesquisa e da extensão do CCHN, conforme disposto no artigo 9º da Resolução 11/2015 do Conselho Universitário. Os recursos destinados a essa rubrica deverão ser investidos prioritariamente em atividades do Departamento de Línguas e Letras.

6.2 - Ressarcimento UFES (3%)

Recursos repassados à UFES a título de ressarcimento pelo uso do espaço físico e para reinvestimento na Universidade, correspondente a 3% do valor bruto arrecadado, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei 8.958/94 e artigo 9º da Resolução 11/2015 do Conselho Universitário.

6.4 - Devolução de Matrícula

Essa rubrica foi incluída na planilha a fim de atender à legislação vigente quanto à devolução de matrícula para alunos que desistem do curso durante



Após o pagamento do boleto o aluno tem um prazo de até 06 horas-aula do curso para solicitar a devolução. Dessa forma, ainda é possível matricular outro aluno na vaga do aluno desistente.

O valor a ser devolvido será o valor da taxa de matrícula, descontado o percentual referente aos custos dos repasses automáticos (16,75%) acrescentado o valor correspondente às aulas realizadas até a data do pedido de devolução.

No caso de o aluno se matricular para um curso que não poderá ser realizado por motivos de ausência do número mínimo de alunos para formar uma turma, o valor a ser devolvido será o valor integral.

6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO

O custo dos serviços prestados pela FEST será de até R\$ 864.565,00 (**oitocentos e sessenta e quatro reais, quinhentos e sessenta e cinco reais**) divididos em 24 parcelas mensais iguais.

A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se em anexo.

7. VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato será de R\$ 13.301.000,00 (**treze milhões trezentos e um mil reais**).

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da FEST para execução do contrato está amparada nas seguintes considerações:

- a) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- b) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.
- c) A FEST é uma Instituição idônea, localizada no Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- d) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização



- e) A FEST já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.
- f) A FEST está em dia com a entrega das prestações de contas junto ao Ministério Público Estadual, a UFES e no credenciamento junto ao MEC para exercícios das suas atividades.
- g) A FEST mantém uma estrutura enxuta e um sistema de gerenciamento de projetos on-line para a execução das atividades de compras, locações, contratação de serviços e obras, atendendo às necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.
- h) Embora o valor do custo operacional apresentado na proposta seja superior ao apresentado pela outra fundação de apoio a Ufes, justificamos a contratação da FEST pelos motivos anteriores e, especialmente, pela experiência em gerir o projeto Centro de Línguas no período 2014 a 2016, obedecendo as normas de controle interno da Ufes, e ainda mantendo a equipe de trabalho necessária para a execução das atividades fim que serão realizadas pelo Programa Cursos de Línguas.

9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA

As atribuições principais da FEST consistem em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pela Coordenação do Projeto, autorizados pelo fiscal do contrato conforme descrito no Projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do Projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93 e legislação aplicável à natureza do contrato, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do Contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável;
- g) repassar à Ufes, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do Projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da Ufes através de doação.



que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento às normas de controle interno da Ufes.

- h) elaborar folha de pagamento específica para o pessoal contratado pelo regime da CLT, que esteja diretamente vinculado ao projeto, anexando à prestação de contas sua cópia, bem como cópias de todos os comprovantes de recolhimento de todos os encargos sociais;
- i) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabível e solicitado pelo coordenador do projeto, de acordo com a legislação aplicável e vigente.
- j) devolver à UFES o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato de acordo com a legislação aplicável.
- k) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- l) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8666/93;
- m) apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- n) atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- o) prestar contas parciais anualmente e apresentar prestação de contas final da execução do Projeto dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato ao Conselho Universitário da UFES.

10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

Acontecerá conforme o quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Fiscal	Luis Fernando Bulhões Figueira	1494118	215.996.898-63
Coordenação Geral	Leni Ribeiro Leite	1373475	077.098.727-35
Coordenação Adjunta*	Claudia Jotto Kawachi Furlan	1503227	223.476.998-14
Ordenação De Despesas	Renato Rodrigues Neto Diretor do CCHN	1451978	660.541.769-00

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na Resolução 11/2015 e alterações posteriores.



11. DOCUMENTOS ADICIONAIS (obrigatórios conforme o caso)

DOCUMENTO	Está na(s) folha(s)
Extrato de informações do projeto que será apoiado	fls.1 a 14
Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)	fl.86
Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)	fl.87
Planilha de Receitas e Despesas com análise	fls. 80 e 81
Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)	fl.108 a 115
Justificativa de Interesse Institucional e Registro na Pró-Reitoria de origem, quando cabível	fl. 89
Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível	fl.91
Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%, quando cabível	fl.
Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à e DEPE 10%, quando cabível	fl.
Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões))	fl.

Em 18/11/2016

NOME	ASSINATURA
LUIS FERNANDO BULHÕES FIGUEIRA	
LENI RIBEIRO LEITE	
CLAUDIA JOTTO KAWACHI FURLAN	
RENATO RODRIGUES NETO DIRETOR DO CCHN	

ANEXO I – EXTRATO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO QUE SERÁ APOIADO

(Conforme art.6º, §1º do Decreto nº 7.423/10)



1. ENQUADRAMENTO (marque "X" na coluna ao lado esquerdo da definição):

No âmbito do art. 1º da Lei 8.958/94 classifica-se como:

MODALIDADES¹	
	<p>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</p> <p>Seu principal objetivo é a <u>gerar produtos</u> que resultem em <u>melhorias mensuráveis</u> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <u>com impacto evidente</u> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p>
	<p>DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</p> <p>São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u>, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.</p>
X	<p>EXTENSÃO</p> <p>Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u>, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.</p>
	<p>EXTENSÃO TECNOLÓGICA</p> <p>Aquele destinado à atividade <u>que auxilia</u> no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (art.2º, XIII, da lei 10.973/2004).</p>
	<p>ENSINO</p> <p>Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas</u> de matrícula e mensalidade.</p>
	<p>ESTÍMULO À INOVAÇÃO</p> <p>Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u>.</p>
	<p>PESQUISA</p> <p>Seu como principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u>, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u>.</p>

¹Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável declarar o seu interesse.



2. NOME DO PROJETO

"Programa de Extensão Cursos de Línguas"

3. NÚMERO DO PROCESSO

23068.016292/2016-99

4. PROJETO BÁSICO

Folhas 91 a 107

5. OBJETO DO PROJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o **Programa de Extensão Cursos de Línguas** na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O presente projeto está amparado e rege-se pela **Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, e Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações previstas na MP 495, de 19 de julho de 2010, e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958, classifica-se como Programa de Extensão.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

As atividades do projeto tem previsão de 60 meses, no entanto, o prazo previsto inicialmente para a contratação da FEST é de 24 meses.

8. METAS

- Oferecer oportunidade de formação linguística, profissional e acadêmica dos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação em L&L;
- Promover o ensino-aprendizagem de línguas, contribuindo para o desenvolvimento linguístico, cultural, acadêmico e profissional da comunidade acadêmica em particular, e externa em geral.

9. INDICADORES PARA QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

- Número de alunos de graduação e pós-graduação em formação, por semestre
- Número de alunos matriculados nos cursos de línguas estrangeiras, por semestre



10. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para custear os objetivos do projeto serão oriundos da arrecadação com as semestralidades dos cursos, depositados na conta única da União e repassados posteriormente à FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia para custear as despesas do projeto.

11. LISTA DE PARTICIPANTES E VALORES PERCEBIDOS²

NOME	ATIVIDADE	SIAPE	VALOR MENSAL A RECEBER
LENI RIBEIRO LEITE	COORDENAÇÃO GERAL	1373475	R\$ 4.000,00
CLAUDIA JOTTO KAWACHI FURLAN	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	1503227	R\$ 4.000,00

Durante a execução do projeto, outros professores poderão ser integrados ao projeto ou substituídos de acordo com a necessidade.

12. PAGAMENTOS PREVISTOS A OUTRAS PESSOAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PESSOA JURÍDICA		
NOME	CNPJ	VALOR A RECEBER

PESSOA FÍSICA		
NOME	CPF	VALOR A RECEBER

Pessoas físicas e jurídicas serão contratadas de acordo com a demanda de atividades de execução do projeto. Para as contratações será obedecida a condição aplicável a cada tipo de contratação.

² Para os itens 11 e 12, a ausência de indicação de nomes de pessoas físicas ou jurídicas e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.